



TC 016.930/2015-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social

Responsáveis: Antonia Lima Beserra (882.912.273-49); Antonia Maia de Souza (219.517.303-30); Francisca Alves Figueiredo (706.328.043-00); Joao Alves Teixeira (698.342.108-68); Maria Amelia de Sousa (085.553.948-80); Maria Josefa Domingos (841.064.843-15); Maria Pinheiro da Silva (543.809.443-87); Nancy Viana de Andrade (132.768.324-53); Teresa Maria Bertoldo (265.639.828-24).

DESPACHO

A Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Juazeiro do Norte/CE instaurou tomada de contas especial em face da ex-servidora Nancy Viana de Andrade, em virtude da concessão de benefícios previdenciários fraudulentos na Agência da Previdência Social de Mombaça/CE.

2. Considerando que a responsável se encontra condenada a 16 anos de reclusão, por sentença proferida pelo Juízo Federal da 24ª Vara de Tauá, na ação penal 000635-81.2002.4.05.8100, e que, nos termos do art. 76, **caput** e parágrafo único, do Código Civil, o preso tem domicílio necessário no “lugar em que cumprir a sentença. ”, o encaminhamento dos Ofícios 832 e 2.458, ambos de 2016 (peças 21 e 22), a eventual endereço da ex-servidora não atende aos requisitos legais nem à determinação constante do meu despacho anterior (peça 20).

Em vista do exposto, restituo os autos à Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará para que verifique se, de fato, a responsável encontra-se reclusa, renovando as providências para a citação válida, desta feita, no correspondente presídio, se for o caso.

Brasília, 2 de maio de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator